

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº. 044/2016

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 15 de março de 2016, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **Adivaldo Guimarães Cidade**, decidiu, à unanimidade, pelo **conhecimento e improvimento** do Recurso Administrativo SIMP nº 598.0.236555/2015, apenso ao SIMP nº 598.0.176314/2015, da 10ª Promotoria de Justiça de Juazeiro.

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

FRANKLIN OURIVES DIAS DA SILVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Adivaldo Guimarães Cidade; Márcia Regina dos Santos Virgens; Marco Antônio Chaves da Silva; Adriani Vasconcelos Pazelli; Aurisvaldo Melo Sampaio; Ricardo Régis Dourado.//